

EDITAL SA N.º 02/2009

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INGRESSO  
POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E A  
PORTADORES DE DIPLOMAS AOS CURSOS  
DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE PILARES.**

O Secretário Acadêmico da Faculdade Pilares, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte:

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica aberto o processo de ingresso para alunos transferidos de outras instituições e aos diplomados em curso superior: de 15 de dezembro de 2009 a 20 de janeiro de 2010, no site [www.fae.edu](http://www.fae.edu).

**Art. 2º** Após a inscrição prévia no site, os candidatos deverão comparecer à Central de Atendimento da Faculdade Pilares até as 21h do dia 20 de janeiro de 2010, protocolizar requerimento e entregar os seguintes documentos:

- I. Ficha do cadastro realizado via internet;
- II. Histórico escolar (via original), contendo as informações de vestibular, as notas ou conceitos, a carga horária, o número e a data do ato de reconhecimento ou autorização do respectivo curso;
- III. Programas das disciplinas cursadas e compatíveis com as ofertadas no curso pretendido, com as respectivas cargas horárias e devidamente autenticados pelo estabelecimento de origem;
- IV. Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- V. Fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- VI. Fotocópia simples do título de eleitor;
- VII. Fotocópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VIII. Duas fotos 3x4 recentes;
- IX. Comprovante que ateste o cumprimento das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

**§1º** Os interessados em concorrer às vagas de transferência externa deverão, ainda, apresentar declaração contendo o sistema de avaliação e o aproveitamento adotado pela instituição de origem, caso não conste no histórico escolar.

**§2º** Além dos documentos elencados no *caput*, os portadores de diploma interessados deverão entregar duas fotocópias autenticadas, frente e verso, do diploma devidamente registrado.

**Art. 4º** Serão adotados os seguintes critérios para a análise e julgamento:

- I. Disponibilidade de vagas;
- II. Instituição de procedência (conceitos SINAES/CONAES);
- III. Análise do histórico escolar (rendimento escolar e frequência);
- IV. Justificativa da solicitação;
- V. Estudo de adaptação curricular;
- VI. Realização de prova de conhecimentos, se necessário.

**Parágrafo único** A disponibilidade de vagas será definida pelo quadro anexo a este Edital.

**Art. 5º** Os resultados serão publicados, por meio de Comunicado da Secretaria Acadêmica, no dia 26 de janeiro de 2010, no site da Instituição.

**Art. 6º** Os candidatos aprovados deverão iniciar o processo de matrícula de 26 a 28 de janeiro de 2010, no site [www.fae.edu](http://www.fae.edu).

**§1º** No momento via internet, o candidato deverá:

- I. Confirmar seus dados cadastrais;
- II. Ler e efetuar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. Imprimir e realizar o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade com vencimento em 28 de janeiro de 2010.

**§2º** O valor referido no inciso III do parágrafo anterior corresponde ao valor da mensalidade em vigência do respectivo curso escolhido.

**§3º** Depois de cumpridas as etapas do §1º, o candidato deverá comparecer à Central de Atendimento da Faculdade Pilares, entre os dias 26 a 28 de janeiro de 2010, das 8h às 21h, para a entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato, e da cópia do comprovante de pagamento do boleto da primeira mensalidade.

**Art. 7º** Depois de realizada a matrícula, o aluno deverá comparecer à Faculdade Pilares, no dia 29 de janeiro de 2010, das 14h às 20h, para realizar a alteração e/ou o aceite do Plano de Estudos.

**Art. 8º** O candidato que não cumprir com alguma etapa descrita neste ato será, automaticamente, desclassificado e perderá o direito a vaga.

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

São José dos Pinhais, 15 de dezembro de 2009.

*Eros Pacheco Neto*  
**Secretário Acadêmico**

CURSO	TURNO	TRANSFERÊNCIA	PORTADOR DE DIPLOMA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	5	5	10
TECNOLOGIA EM REDE DE COMPUTADORES	NOTURNO	10	10	20